



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROD: 078/22
PÁG: 1368

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL - PROCESSO Nº 078/2022-SMED.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Bonfim/RR, reuniu-se em sessão pública para deliberar sobre o resultado da análise técnica da Proposta de Preços, concernente a licitação supramencionada, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de construção de muros das escolas das comunidades indígenas Jabuti com 370m, Manoá com 370m, São Domingos com 200m, PACAJU 190m, Alto Arraia com 220m, Moscow com 310m, Lago Redondo com 190m e São João com 310m, no Município de Bonfim/RR.

Concluída as fases de habilitação e recursal, com fundamento **PARECER TÉCNICO** emitido pelo Engenheiro Civil Senhor Marcelo Baraúna Bento inscrito no CREA-RR sob nº 910.295/RR e ratificada pelo Senhor ROMUALDO FEITOSA SILVA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP. Assim, a Senhora Presidente, com fundamento no parecer técnico, devido a proposta apresentada satisfazer plenamente os objetivos da administração, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Unitário". A Comissão por unanimidade de seus membros resolveu: **CLASSIFICAR** a proposta da licitante: **JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 04.382.316/0001-46**, por atender na íntegra todas as exigências do Edital e Projeto Básico, conforme proposta apensa nos autos. Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação recomenda adjudicação e homologação a licitante **JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 04.382.316/0001-46**, por apresentar o menor preço global conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 04.382.316/0001-46	R\$ 3.112.024,50	R\$ 3.129.838,03
R\$ 3.112.024,50 (Três milhões, cento e doze mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)		

Assim procedendo, devido a renúncia expressa em conformidade com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei Nº 8.666/93, nesse caso decai o direito de abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenção de recursal. Dessa forma, este procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Cópia desta ata será extratada e afixada no mural de avisos da prefeitura e o seu resultado publicado na imprensa oficial conforme previsto no edital, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos licitantes interessados conforme preceitua o § 5º do Art. 109 da lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Nada mais havendo para tratar e a ser consignado em Ata, a Senhora Presidente determinou a lavratura da presente Ata, que após lida por todos os membros da Comissão e representante, foi por todos achada conforme e, por essa razão aprovada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura do Municipal de Bonfim/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRO: 078/22
PAG: 1369

Bonfim/RR, 16 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Leia m^a Silva Monteiro
Leia Maria da Silva Monteiro
Presidente da CPL (Suplente)

Ângela Azevedo da Silva
Ângela Azevedo da Silva
Membro da CPL

Rosicleide Rodrigues
Rosicleide Rodrigues
Membro da CPL

Marcelo Baraúna Bento
Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil
Crea: 910.295/RR.

Romualdo Feitosa Silva
ROMUALDO FEITOSA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP

Fabi copia em 16 de maio de 2022
Sendo voscunhos nateiro